



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 038/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 1489/12** - em favor de **HENRIQUE SOLAIRA BITZIOS** com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 0076/12-SMC.
mrc/